



Lei nº 753 de 06 de dezembro de 2018.

“Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Muqui e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUQUI, DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2018 do Município de Muqui, até o limite de 7% (sete por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual de 2018.

Art. 2º - Para abertura dos créditos adicionais suplementares serão utilizados os recursos definidos no Art. 43 e parágrafos da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - O percentual de suplementações previsto nesta Lei, não altera os percentuais de suplementações consignados nas legislações anteriores, relativo ao Orçamento Municipal de 2018.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Muqui-ES, 06 de dezembro de 2018.

Carlos Renato Prúcoli
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MUQUI
PUBLICAÇÃO

Publicado nos termos do art. 89 do LOM.

Município de Muqui-ES, 06/12/18

Secretaria Municipal de Administração

e Finanças
Filipe Rodrigues Morgado
Secretário Municipal de
Administração e Finanças
Portaria Nº 047 de 31/07/2017